



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 41/2022

Autoria: MARCIO WILIAN RAFAEL

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, que seja regulamentado, através de projeto de lei ou outra norma regulamentadora, o uso do de ônibus e micro-ônibus da Prefeitura Municipal, para o transporte publico de munícipes para participar de eventos religiosos, culturais e esportivos.

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação é de extrema importância, tendo em vista que a população local necessita de um transporte público, através do uso do de ônibus e micro-ônibus da Prefeitura Municipal, para o transporte publico de munícipes para participar dos eventos religiosos, culturais e esportivos ocorridos na região e que são realizados, na sua maioria, nos finais de semana, sendo que nem todos os participantes reúnem condições financeiras de arcar com as despesas de transporte para esses eventos.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

| | |
|--|---------------------|
| Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP | |
| PROTOCOLO N.º | 107/2022 |
| Data: | 13/05/22 |
| Hora: | 16:50 |
| Servidor: | <i>[Assinatura]</i> |

Ribeirão do Sul - SP, 12 de maio de 2022.

Stivonia A. Garcia Marvulle
AGENTE ADMINISTRATIVO

[Assinatura]
Marcio Wilian Rafael
Vereador